

EXIBITIVO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 103 085

Nº II: 01 2020 2301 0183 01 00

OPUS Nº: 010 303 131 19 99

CADASTRO VALIDADO EM: 31 03 2021

ASS: Amenda Noronka Nº: 74732

FMOB - Gerência de Compras / Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-28/2019, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua Ruzzi, 607, Bairro Sertãozinho, Mauá/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	46736	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, PEMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 15 CM X 10 M.	ROLO	175	R\$ 47,99	R\$ 8.398,25
VALOR DO CONTRATO VIGENTE						R\$ 33.593,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 8.398,25
PERCENTUAL APROXIMADO DE ACRÉSCIMO						25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 8.398,25 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob a seguinte rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF n.º 00-06, Fonte SICOM n.º 1-12.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de março de 21.

DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

